



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder
Executivo
seção I



Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 132 • Número 13 • São Paulo, quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

www.prodesp.sp.gov.br

Decretos

DECRETO Nº 66.441, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a outorga da "Medalha Ruth Cardoso"

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, à vista da proposta formulada pelo Conselho Estadual da Condição Feminina e diante da manifestação do Conselho Estadual da Ordem do Ipiranga,

Decreta:

Artigo 1º - Fica outorgada a "Medalha Ruth Cardoso", instituída pelo Decreto nº 53.721, de 24 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 57.828, de 1º de março de 2012, às seguintes personalidades que se destacaram na luta pelos direitos da mulher, tornando-se merecedoras de especial destaque:

- I - CLEUSA DOS SANTOS;
- II - EDNA SANDRA MARTINS;
- III - JAMILA JORGE FERRARI;
- IV - JULIANA CARNEIRO JUNQUEIRA.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de janeiro de 2022

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

João Carlos Fernandes

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 19 de janeiro de 2022.

DECRETO Nº 66.442, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, a faixa de terra situada no Jardim Corisco/Tremembé, no Município de São Paulo, necessária à implantação de coletor tronco de esgoto, parte integrante do sistema de esgotamento sanitário - S.E.S., e dá providências correlatas

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do disposto nos artigos 2º, 6º e 40º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, a faixa de terra identificada na planta cadastral de código TGA=119/14 e no memorial descritivo constantes dos autos do Processo SG-1.298.201/2021, referente ao cadastro Sabesp nº 0186/259, situada no Jardim Corisco/Tremembé, no Município e Comarca de São Paulo, necessária à implantação de coletor tronco de esgoto, parte integrante do sistema de esgotamento sanitário - S.E.S., faixa de terra essa que consta pertencer aos herdeiros de Susumu Nohara e/ou outros e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado "A", localizado no alinhamento predial da Rua Seixal, distante 106,66m da interseção com a Rua Kotinda, segue confrontando com área da mesma propriedade, com azimute de 200º20'07", por 40,05m até o ponto "B"; desse ponto, segue à direita confrontando com área da mesma propriedade, com azimute de 233º47'52", por 50,34m até o ponto "C"; desse ponto, segue à direita confrontando com os imóveis nºs 18A, 18E e 18B da Rua Tamon, com azimute de 319º34'22", por 16,05m até o ponto "D"; desse ponto, segue à esquerda confrontando com o imóvel nº 18 da Rua Tamon, com azimute de 316º58'53", por 12,60m até o ponto "E"; desse ponto, segue à direita pelo alinhamento predial da Rua Tamon, com azimute de 33º52'47", por 4,53m até o ponto "F"; desse ponto, segue à direita confrontando com área da mesma propriedade, com azimute de 138º47'40", por 26,17m até o ponto "G"; desse ponto, segue à esquerda, com azimute de 53º47'52", por 45,27m até o ponto "H"; desse ponto, segue à esquerda, com azimute de 20º20'07", por 40,95m até o ponto "I", confrontando desde o ponto F até aqui com área da mesma propriedade; e desse ponto, segue à direita pelo alinhamento predial da Rua Seixal, com azimute de 138º02'30", por 4,52m até o ponto inicial A, fechando o perímetro e encerrando uma área de 466,35m² (quatrocentos e sessenta e seis metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Ficam excluídos da presente declaração de utilidade pública os imóveis de propriedade de pessoas jurídicas de direito público eventualmente situados dentro dos perímetros descritos no artigo 1º deste decreto.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de janeiro de 2022

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

João Carlos Fernandes

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 19 de janeiro de 2022.

DECRETO Nº 66.443, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária Rodovias do Tietê S/A, as áreas necessárias à duplicação do trecho entre os km 108+660m e 124+880m da Rodovia SP-308, nos Municípios de Salto e Elias Fausto, e dá providências correlatas

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e no Decreto nº 53.312, de 8 de agosto de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária Rodovias do Tietê S/A, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas complementares identificadas na planta cadastral de código nº DE-SP0000308-108.125-521-D03-002 e nos memoriais descritivos constantes dos autos do Processo ARTESP-PRC-2020/00666, necessárias à duplicação do trecho entre os km 108+660m e 124+880m da Rodovia SP-308, nos Municípios de Salto e Elias Fausto, Comarcas de Salto e Monte Mor, as quais totalizam 4.392,24m² (quatro mil, trezentos e noventa e dois metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados) e se encontram inseridas dentro dos perímetros a seguir descritos:

I - área 15 - conforme a planta nº DE-SP0000308-108.125-521-D03-002, a área, que consta pertencer a Elza Domingos, Helena Volochini Mekhaian, Sarkis Mekhaian, Hélio Domingos, Aloma Domingos, Eliana Domingos de Angelo, Wilson Roberto de Angelo, Elias Domingos e/ou outros, situa-se na altura do km 109+500m da Rodovia SP-308, do lado esquerdo, sentido Itu - Piracicaba, no Município e Comarca de Salto, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.439.821,988 e E=258.054,687, segue em linha reta com os seguintes azimutes e distâncias: 144º49'30,18" e 17,428m até o ponto 2, de coordenadas N=7.439.807,742 e E=258.064,726; 231º44'14,18" e 12,061m até o ponto 3, de coordenadas N=7.439.800,273 e E=258.055,257; 320º09'50,29" e 16,715m até o ponto 4, de coordenadas N=7.439.813,108 e E=258.044,549; e 48º47'08,30" e 13,476m até o ponto 1, ponto esse que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 217,54m² (duzentos e dezessete metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados);

II - área 16 - conforme a planta nº DE-SP0000308-108.125-521-D03-002, a área, que consta pertencer a Maurício Cavacchini da Silveira, Ana Flávia Boni dos Santos da Silveira e/ou outros, situa-se na altura do km 109+800m da Rodovia SP-308, do lado esquerdo, sentido Itu - Piracicaba, no Município e Comarca de Salto, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.440.096,039 e E=257.852,031, segue em linha reta com os seguintes azimutes e distâncias: 142º21'14" e 14,096m até o ponto 2, de coordenadas N=7.440.084,878 e E=257.860,640; 245º40'40" e 17,719m até o ponto 3, de coordenadas N=7.440.077,580 e E=257.844,494; 338º21'11" e 13,833m até o ponto 4, de coordenadas N=7.440.090,438 e E=257.839,391; e 66º06'02" e 13,825m até o ponto 1, ponto esse que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 217,07m² (duzentos e dezessete metros quadrados e sete decímetros quadrados);

III - área 17 - conforme a planta nº DE-SP0000308-108.125-521-D03-002, a área, que consta pertencer a A.L.R. Empreendimentos e Participações Imobiliárias Ltda. e/ou outros, situa-se na altura do km 111+850m da Rodovia SP-308, do lado direito, sentido Itu - Piracicaba, no Município de Elias Fausto, Comarca de Monte Mor, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.441.726,241 e E=256.691,663, segue em linha reta com os seguintes azimutes e distâncias: 322º38'44" e 41,938m até o ponto 2, de coordenadas N=7.441.759,578 e E=256.666,217; 91º49'47" e 22,900m até o ponto 3, de coordenadas N=7.441.758,847 e E=256.689,105; 161º49'26" e 31,130m até o ponto 4, de coordenadas N=7.441.729,270 e E=256.698,816; e 247º02'58" e 7,768m até o ponto 1, ponto esse que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 492,69m² (quatrocentos e noventa e dois metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados);

IV - área 18 - conforme a planta nº DE-SP0000308-108.125-521-D03-002, a área, que consta pertencer a Antônio Portes de Almeida e/ou outros, situa-se na altura do km 112+300m da Rodovia SP-308, do lado esquerdo, sentido Itu - Piracicaba, no Município e Comarca de Salto, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.442.045,622 e E=256.359,815, segue em linha reta com os seguintes azimutes e distâncias: 141º43'06" e 13,533m até o ponto 2, de coordenadas N=7.442.034,999 e E=256.368,199; 232º35'08" e 9,562m até o ponto 3, de coordenadas N=7.442.029,189 e E=256.360,604; 323º13'50" e 13,834m até o ponto 4, de coordenadas N=7.442.040,271 e E=256.352,323; e 54º28'06" e 9,207m até o ponto 1, ponto esse que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 128,36m² (cento e vinte e oito metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados);

V - área 19 - conforme a planta nº DE-SP0000308-108.125-521-D03-002, a área, que consta pertencer a Cícero Rodrigues Pereira, Fátima Terezinha Bernardo Pereira e/ou outros, situa-se na altura do km 112+800m da Rodovia SP-308, do lado esquerdo, sentido Itu - Piracicaba, no Município de Elias Fausto, Comarca de Monte Mor, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.442.463,679 e E=256.038,497, segue em linha reta com os seguintes azimutes e distâncias: 142º27'14" e 19,888m até o ponto 2, de coordenadas N=7.442.447,911 e E=256.050,616; 263º59'51" e 8,989m até o ponto 3, de coordenadas N=7.442.446,971 e E=256.041,677; 299º07'52" e 10,375m até o ponto 4, de

coordenadas N=7.442.452,022 e E=256.032,614; e 26º46'42" e 13,058m até o ponto 1, ponto esse que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 143,86m² (cento e quarenta e três metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados);

VI - área 20 - conforme a planta nº DE-SP0000308-108.125-521-D03-002, a área, que consta pertencer a João Batista Bicudo, Maria Izabel Alves Rodrigues Bicudo e/ou outros, situa-se na altura do km 113+450m da Rodovia SP-308, do lado direito, sentido Itu - Piracicaba, no Município de Elias Fausto, Comarca de Monte Mor, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.443.014,958 e E=255.709,505, segue em linha reta com os seguintes azimutes e distâncias: 320º30'34" e 8,305m até o ponto 2, de coordenadas N=7.443.021,367 e E=255.704,224; 88º46'45" e 2,445m até o ponto 3, de coordenadas N=7.443.021,419 e E=255.706,668; 135º57'45" e 3,301m até o ponto 4, de coordenadas N=7.443.019,046 e E=255.708,963; e 172º26'39" e 4,124m até o ponto 1, ponto esse que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 12,02m² (doze metros quadrados e dois decímetros quadrados);

VII - área 21 - conforme a planta nº DE-SP0000308-108.125-521-D03-002, a área, que consta pertencer a João Batista Bicudo, Maria Izabel Alves Rodrigues Bicudo e/ou outros, situa-se na altura do km 113+450m da Rodovia SP-308, do lado direito, sentido Itu - Piracicaba, no Município de Elias Fausto, Comarca de Monte Mor, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.443.006,479 e E=255.726,836, segue em linha reta com os seguintes azimutes e distâncias: 312º45'07" e 20,793m até o ponto 2, de coordenadas N=7.443.020,594 e E=255.711,567; 312º45'12" e 1,102m até o ponto 3, de coordenadas N=7.443.021,342 e E=255.710,758; 90º11'02" e 11,926m até o ponto 4, de coordenadas N=7.443.021,304 e E=255.722,684; e 164º21'14" e 15,395m até o ponto 1, ponto esse que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 88,32m² (oitenta e oito metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados);

VIII - área 22 - conforme a planta nº DE-SP0000308-108.125-521-D03-002, a área, que consta pertencer a Rui Thoni e/ou outros, situa-se na altura do km 113+800m da Rodovia SP-308, do lado direito, sentido Itu - Piracicaba, no Município de Elias Fausto, Comarca de Monte Mor, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.443.254,419 e E=255.517,009, segue em linha reta com os seguintes azimutes e distâncias: 322º27'22" e 9,866m até o ponto 2, de coordenadas N=7.443.262,242 e E=255.510,997; 327º48'59" e 58,980m até o ponto 3, de coordenadas N=7.443.312,172 e E=255.479,574; 322º27'14" e 50,020m até o ponto 4, de coordenadas N=7.443.351,837 e E=255.449,087; 332º03'45" e 50,960m até o ponto 5, de coordenadas N=7.443.396,874 e E=255.425,204; 322º27'15" e 81,755m até o ponto 6, de coordenadas N=7.443.461,695 e E=255.375,383; 125º07'17" e 31,527m até o ponto 7, de coordenadas N=7.443.443,557 e E=255.401,170; 142º16'10" e 40,672m até o ponto 8, de coordenadas N=7.443.411,390 e E=255.426,059; 147º33'40" e 100,727m até o ponto 9, de coordenadas N=7.443.326,380 e E=255.480,089; e 152º50'23" e 80,879m até o ponto 1, ponto esse que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 1.935,74m² (um mil, novecentos e trinta e cinco metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados);

IX - área 23 - conforme a planta nº DE-SP0000308-108.125-521-D03-002, a área, que consta pertencer a Paschoal Fineto Junior e/ou outros, situa-se na altura do km 113+800m da Rodovia SP-308, do lado esquerdo, sentido Itu - Piracicaba, no Município de Elias Fausto, Comarca de Monte Mor, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.444.205,454 e E=254.697,652, segue em linha reta com os seguintes azimutes e distâncias: 142º19'14" e 45,526m até o ponto 2, de coordenadas N=7.444.169,423 e E=254.725,479; 290º18'50" e 23,525m até o ponto 3, de coordenadas N=7.444.177,589 e E=254.703,418; 330º50'16" e 18,564m até o ponto 4, de coordenadas N=7.444.193,800 e E=254.694,372; 203º54'02" e 11,156m até o ponto 5, de coordenadas N=7.444.183,601 e E=254.689,852; 293º54'01" e 2,336m até o ponto 6, de coordenadas N=7.444.184,548 e E=254.687,716; e 25º25'12" e 23,147m até o ponto 1, ponto esse que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 399,75m² (trezentos e noventa e nove metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados);

X - área 24 - conforme a planta nº DE-SP0000308-108.125-521-D03-002, a área, que consta pertencer a Aguiar-santa Agrícola Ltda. e/ou outros, situa-se na altura do km 119+140m da Rodovia SP-308, do lado esquerdo, sentido Itu - Piracicaba, no Município de Elias Fausto, Comarca de Monte Mor, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.448.015,247 e E=253.133,264, segue em linha reta com os seguintes azimutes e distâncias: 157º40'60" e 23,378m até o ponto 2, de coordenadas N=7.447.993,620 e E=253.142,141; 278º27'39" e 13,653m até o ponto 3, de coordenadas N=7.447.995,629 e E=253.128,637; 188º27'40" e 8,000m até o ponto 4, de coordenadas N=7.447.987,716 e E=253.127,459; 98º27'39" e 5,464m até o ponto 5, de coordenadas N=7.447.986,912 e E=253.132,864; 247º37'19" e 6,704m até o ponto 6, de coordenadas N=7.447.984,360 e E=253.126,664; 337º37'19" e 26,048m até o ponto 7, de coordenadas N=7.448.008,447 e E=253.116,747; e 67º37'19" e 17,862m até o ponto 1, ponto esse que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 373,58m² (trezentos e setenta e três metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados);

XI - área 25 - conforme a planta nº DE-SP0000308-108.125-521-D03-002, a área, que consta pertencer a Aguiar-santa Agrícola Ltda. e/ou outros, situa-se na altura do km 119+340m da Rodovia SP-308, do lado esquerdo, sentido Itu - Piracicaba, no Município de Elias Fausto, Comarca de Monte Mor, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.448.195,206 e E=253.051,527, segue em

linha reta com os seguintes azimutes e distâncias: 153º50'28" e 16,343m até o ponto 2, de coordenadas N=7.448.180,537 e E=253.058,732; 243º04'06" e 11,006m até o ponto 3, de coordenadas N=7.448.175,552 e E=253.048,920; 333º04'07" e 16,342m até o ponto 4, de coordenadas N=7.448.190,121 e E=253.041,518; e 63º04'05" e 11,227m até o ponto 1, ponto esse que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 181,66m² (cento e oitenta e um metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados);

XII - área 26 - conforme a planta nº DE-SP0000308-108.125-521-D03-002, a área, que consta pertencer à Aguiar-santa Agrícola Ltda. e/ou outros, situa-se na altura do km 122+880m da Rodovia SP-308, do lado direito, sentido Itu - Piracicaba, no Município de Elias Fausto, Comarca de Monte Mor, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.451.191,285 e E=251.202,726, segue em linha reta com os seguintes azimutes e distâncias: 326º51'15" e 33,980m até o ponto 2, de coordenadas N=7.451.219,735 e E=251.184,147; 129º02'23" e 10,424m até o ponto 3, de coordenadas N=7.451.213,170 e E=251.192,243; 136º38'05" e 13,729m até o ponto 4, de coordenadas N=7.451.203,189 e E=251.201,670; e 174º55'49" e 11,951m até o ponto 1, ponto esse que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 105,02m² (cento e cinco metros quadrados e dois decímetros quadrados);

XIII - área 27 - conforme a planta nº DE-SP0000308-108.125-521-D03-002, a área, que consta pertencer à Aguiar-santa Agrícola Ltda. e/ou outros, situa-se na altura do km 122+960m da Rodovia SP-308, do lado direito, sentido Itu - Piracicaba, no Município de Elias Fausto, Comarca de Monte Mor, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.451.254,800 e E=251.161,248, segue em linha reta com os seguintes azimutes e distâncias: 326º51'15" e 15,432m até o ponto 2, de coordenadas N=7.451.267,721 e E=251.152,810; 67º45'48" e 5,805m até o ponto 3, de coordenadas N=7.451.269,918 e E=251.158,184; 146º50'19" e 7,992m até o ponto 4, de coordenadas N=7.451.263,228 e E=251.162,556; 229º08'12" e 3,852m até o ponto 5, de coordenadas N=7.451.260,707 e E=251.159,642; e 164º47'18" e 6,121m até o ponto 1, ponto esse que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 56,15m² (cinquenta e seis metros quadrados e quinze decímetros quadrados);

XIV - área 28 - conforme a planta nº DE-SP0000308-108.125-521-D03-002, a área, que consta pertencer à Aguiar-santa Agrícola Ltda. e/ou outros, situa-se na altura do km 123+040m da Rodovia SP-308, do lado direito, sentido Itu - Piracicaba, no Município de Elias Fausto, Comarca de Monte Mor, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.451.337,355 e E=251.124,481, segue em linha reta com os seguintes azimutes e distâncias: 305º19'29" e 3,116m até o ponto 2, de coordenadas N=7.451.339,157 e E=251.121,939; 318º55'09" e 9,828m até o ponto 3, de coordenadas N=7.451.346,565 e E=251.115,480; 307º26'59" e 1,822m até o ponto 4, de coordenadas N=7.451.347,673 e E=251.114,033; 89º14'17" e 5,294m até o ponto 5, de coordenadas N=7.451.347,744 e E=251.119,327; 143º28'44" e 10,661m até o ponto 6, de coordenadas N=7.451.339,176 e E=251.125,671; e 213º10'33" e 2,175m até o ponto 1, ponto esse que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 40,48m² (quarenta metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a Concessionária Rodovias do Tietê S/A autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Concessionária Rodovias do Tietê S/A.

Artigo 4º - Ficam excluídos da presente declaração de utilidade pública os imóveis de propriedade de pessoas jurídicas de direito público eventualmente situados dentro dos perímetros descritos no artigo 1º deste decreto.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de janeiro de 2022

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

João Carlos Fernandes

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 19 de janeiro de 2022.

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 19-1-2022

No processo SES-PRC-2021-50888, sobre autorização para abertura de concurso público: "Diante dos elementos de instrução do processo, da manifestação do Secretário Executivo da Saúde e do pronunciamento da Secretaria de Orçamento e Gestão, autorizo a Pasta interessada a adotar as providências necessárias à abertura de concurso público visando ao provimento de 206 cargos, para o Instituto de Infectologia "Emílio Ribas", sendo 53 de Agente Técnico de Assistência à Saúde, 51 de Técnico de Enfermagem, 24 de Enfermeiro e 78 de Médico I (jornada de 24 horas semanais de trabalho), observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."